

**PORTARIA N. 461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,**

**Considerando** a Comunicação Interna nº 157/2015 constante no Processo Administrativo n. **2015.02.007063**, elaborada pela Procuradoria da Fundação UNIRG, onde é solicitado a participação de servidores no curso de qualificação em **“Obras e Serviços de Engenharia – Do Planejamento da Licitação até a fiscalização dos Contratos”**, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 26 e 27 de outubro do corrente ano;

**Considerando** que a matéria e conteúdo do curso vindicado se apresenta de suma importância em razão da necessidade da conclusão das obras do Campus I do Centro Universitário UNIRG;

**Considerando** o dever da Administração Pública de capacitar seus servidores para executarem as atividades administrativas com estrita observância a legalidade e os princípios inerentes ao direito administrativo, dentre os quais se destacam a legalidade, a eficiência, a economia;

**Considerando** a natureza técnica e singular do serviço a ser prestado, bem como a notoriedade especialização da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, que é referência nacional em consultoria e capacitação no setor público;

**Considerando** o entendimento exarado no Parecer Jurídico nº 155/2015, parte integrante do Processo Administrativo nº **2015.02.007063**, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa da Fundação UNIRG opina “[...] com fulcro no inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93, pela **possibilidade** da contratação direta no caso em tela, em razão do serviço técnico ser de natureza singular”, conforme noticiado nos autos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório** para efetuar a contratação direta da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** (CNPJ 86.781.069/0001-15), para participação dos servidores no Seminário Nacional em **“Obras e Serviços de Engenharia – Do Planejamento da Licitação até a fiscalização dos Contratos”**.

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 10.710,00** (dez mil setecentos e dez reais).

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, ao 1º dia do mês de outubro de 2015.

**Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento**  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 01/10/15

Cetícia Melo Azeite  
Secretaria Executiva  
Portaria n.º 326/2015  
Fundação UNIRG